

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 106/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA LCJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS DIVERSOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AO SEU PÚBLICO-ALVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FOMENTO ESPORTIVO, DE LAZER E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Subsecretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, **Sr. Thallis Martinelli dos Santos**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 11013641736 e RG N.º: 224757039 -DETRAN/RJ.

CONTRATADA: LCJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 41.775.787/0001-40, situada na Avenida John Kennedy, n.º 150, Loja 240, sala 02, Centro, Araruama, RJ, neste ato representada pelo **Sr. Clebson Barbosa da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade n.º 102609104 – IFP/RJ e CPF n.º 06863097745.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 106/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90022/2025 – Ata de Registro de Preços n.º. 062/2025, conforme Processo Administrativo n.º. 14.888/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n.º 106/2025, firmado entre as partes em 22/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 106/2025 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 22/08/2026 a 22/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º. 106/2025, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.370.433,00 (um milhão, trezentos e setenta mil quatrocentos e trinta e três reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 23.695.0036.2.147, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.32.05.00, Fonte: 1704 da vigente Lei Orçamentária, **Assinado por Thallis Martinelli dos Santos**, Subsecretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 14.888/2024, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 17 de agosto de 2026.

Thallis Martinelli dos Santos
SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE,
LAZER E TURISMO
MAT. 955941

Thallis Martinelli dos Santos
Subsecretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Contratante

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEBSON BARBOSA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



LCJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Clebson Barbosa da Silva

Contratada

Testemunhas:

Raineri Martins Cunha
DIRETOR ADJUNTO DE EVENTOS
MAT. 959956

CPF: _____

Jade Santos Maciel da Silva
Assessora de Procedimentos
Administrativos
Mat. 931180

CPF: _____